



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de dois veículos 0KM, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do São Sebastião da Gramma-SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação está vinculada à insuficiência e ao desgaste da atual frota de veículos da Gerência Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma-SP, que apresenta elevado tempo de uso e recorrentes necessidades de manutenção, ocasionando custos adicionais para o município e comprometendo a segurança e a eficiência no transporte. Essa situação tem dificultado a logística de deslocamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos eletivos e atendimentos especializados em outros municípios, bem como o transporte de equipes e materiais necessários ao funcionamento das ações e serviços de saúde.

A aquisição de um veículo 0km mostra-se essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população, assegurando um transporte mais seguro, ágil e humanizado. Além de substituir veículos obsoletos, a medida permitirá modernizar a frota, reduzir gastos com manutenções corretivas e ampliar a capacidade de resposta da gestão municipal, fortalecendo a rede assistencial e cumprindo os princípios de integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento do veículo é fundamental para suprir uma necessidade real e imediata da Secretaria Municipal de Saúde, visando promover melhorias significativas na logística de transporte e garantir maior eficiência na prestação dos serviços à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

3.2 Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

3.3 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos-**Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP-CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

sua habilitação na licitação e contratação.

3.5 A entrega deverá ser realizada no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.6 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.7 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para a aquisição do veículo 0km, inicialmente analisou-se a possibilidade de adesão a registros de preços realizados por outros órgãos públicos, alternativa que poderia representar economia e celeridade para o município. Contudo, em pesquisa detalhada às atas disponíveis, verificou-se que não foram localizadas opções compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas para o veículo pretendido ou, quando atendiam parcialmente ao descritivo, os valores praticados estavam acima das cotações obtidas pela Administração.

4.2 As quantidades foram estimadas considerando as demandas levantadas junto à Gerência Municipal de Saúde, levando em conta a necessidade imediata de renovação da frota, bem como as informações sobre o histórico de utilização de veículos no transporte de pacientes e equipes. A contratação busca atender à necessidade pontual, evitando excessos ou subdimensionamentos, o que reforça o princípio da economicidade.

4.3 Foram realizadas consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, bem como a contratações similares efetuadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar metodologias, práticas e soluções que melhor se adequassem às necessidades da Administração. Constatou-se que não houve variações significativas quanto à execução do objeto em si, havendo diferença apenas em função da modalidade de licitação utilizada por cada órgão, conforme permissibilidade normativa.

4.4 Após esse levantamento, verificou-se que a solução adequada para o problema identificado é a contratação na forma descrita neste estudo, sendo o modelo de aquisição compatível com práticas já consolidadas em outras administrações públicas. Ressalta-se que não há fatores que possam ensejar restrição de mercado, uma vez que existe ampla concorrência de fornecedores aptos a fornecer o bem dentro dos requisitos estabelecidos.

4.5 Conclui-se, portanto, que a contratação do objeto em questão é imprescindível para garantir o bom funcionamento dos serviços da saúde municipal, trazendo benefícios diretos à população e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. O padrão pretendido encontra respaldo nas especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo automotivo.

4.6 Por fim, destaca-se que foi realizada pesquisa ampla de mercado em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os artigos 22, 23 e 24 do Decreto Municipal nº 26, de 17 de abril de 2023, garantindo que a instrução processual esteja de acordo com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos-Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP-CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas (estimadas) para 12 meses, período em que será realizado o projeto.

ITEM	UNID.	DISCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	UNIDADE	VEICULO 0 KM VEICULO ZERO KM; ANO MODELO MINIMO 2025/2025; CONFIGURACAO HATCH; COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; POTENCIA MINIMA DE 83 CV; COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN; QUATRO PORTAS; TRACAO 4x2; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS; DIRECAO ELETRICA; TRAVAS ELETRICAS EM TODAS AS PORTAS; CHAVE COM TELECOMANDO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DAS PORTAS; BICOMBUSTIVEL; CAMBIO MANUAL; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LITROS; ALTURA MINIMA DO SOLO DE 148MM; PORTA-MALAS DE NO MINIMO 300 LITROS; COR BRANCA E COM TODOS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO PELO DENATRAM EM VIGOR.	2	R\$ 94.932,08	R\$ 189.864,16

O valor estimado total da contratação é de R\$ 189.864,16 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de dois veículo 0km para a Gerência Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma-SP tem como objetivo promover melhorias significativas na logística de transporte da saúde municipal, fortalecendo a estrutura de atendimento e o suporte às ações da rede pública de saúde. Entre os principais resultados esperados, destaca-se a ampliação da qualidade, segurança e agilidade no deslocamento de usuários do SUS, especialmente aqueles que necessitam de transporte para consultas médicas, exames especializados, procedimentos eletivos e atendimentos de rotina em outros municípios.

O novo veículo contribuirá diretamente para a continuidade e qualificação dos serviços prestados, assegurando mais conforto, dignidade e segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde envolvidos nos deslocamentos. Além disso, a aquisição permitirá reduzir a sobrecarga sobre a frota atual, composta em grande parte por veículos antigos e com elevado índice de desgaste, o que hoje gera custos elevados de manutenção e compromete a eficiência do transporte.

Espera-se ainda que a renovação da frota proporcione maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que veículos novos apresentam menor necessidade de reparos corretivos, maior confiabilidade e maior durabilidade, resultando em diminuição das interrupções nos serviços e



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos-**Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP-CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

melhor planejamento das rotinas de transporte.

Em síntese, a aquisição do veículo 0km possibilitará a modernização da frota da Secretaria Municipal de Saúde, a qualificação da assistência prestada à população e o fortalecimento do compromisso da gestão com a oferta de serviços públicos de saúde acessíveis, humanizados e de qualidade.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

O objeto em questão não é passível de divisão, logo, não será possível realizar parcelamento.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1 Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo de credenciamento eletrônico, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que as empresa ganhadora atenda os requisitos técnicos e estejam habilitadas cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

8.2 Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este município em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados;

10.2 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

11.1 OBSERVÂNCIA À LC 123/2006

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos-**Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP-CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br - Email: gabinete@ssgrama.sp.gov.br

proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

11.2 MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

A modalidade adotada para essa contratação é o pregão eletrônico, com fundamento no Art. 28, inciso II, c/c Art. 6º, inciso LV e Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a adoção do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha visa assegurar ampla competitividade, transparência, economicidade e eficiência, sendo compatível com as diretrizes legais e os princípios da administração pública.

11.3 Declaração de Viabilidade

Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se **VIÁVEL** e essencial a realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de um Veículo 0KM, para atendimento das necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, e respaldado pelo Estudo Técnico Preliminar. A adoção do pregão eletrônico visa garantir maior economicidade, competitividade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

12. Informação Acerca da Disponibilidade Financeira

Dotação Orçamentária:

DESPESA - 3254

NATUREZA - 4.4.90.52.48.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO - 02.06.01.10.302.0010.2.140.000

FONTE 2

DESPESA - 1527

NATUREZA - 4.4.90.52.48.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO - 02.06.01.10.301.0010.1.017.000

FONTE 2;

São Sebastião da Gramma/SP, 25 de outubro de 2025.

Caroline Grespan Forlani
Gestor do Contrato

Sabrina Vasconcellos Marcondes
Fiscal do Contrato